

LEI Nº 2.290 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (91)	000	80.000,00
SUBTOTAL			80.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (114)	103	3.000,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (140)	103	5.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (337)	303	40.000,00
10.301.0016.2.072.000	Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (359)	303	40.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (363)	303	45.000,00
SUBTOTAL			125.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (198)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (282)	509	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
TOTAL GERAL			303.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (27)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (96)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (144)	103	8.000,00
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (148)	000	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154)	000	15.000,00
SUBTOTAL			38.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (161)	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (165)	000	20.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS- Bloco Gestão do SUS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (353)	303	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (355)	303	10.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (383)	000	15.000,00
SUBTOTAL			35.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (242)	000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (247)	000	20.000,00

3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (248)	000	5.000,00
22.661.0031.2.054.000	Manutenção Cursos SANC/SESI/SENAE/Outros		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (256)	000	5.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção Atividades Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285)	509	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
14	DEPT. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.0.265.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (304)	000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL GERAL			303.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO